

br/licensing/parceiros%20isp apresenta o rol de fornecedores aptos a comercializar as licenças atendendo a qualificação. Na data de hoje são 17 empresas LSP das quais 13 empresas são autorizadas pela Microsoft a vender para o governo, o que demonstra que existe uma ampla concorrência de fornecedores aptos a participar do certame. Além disso, outros órgãos públicos como o Ministério da Justiça, Agência Nacional de Petróleo e Conselho Nacional do Ministério Público também utilizaram a mesma forma de contratação, além do próprio TCE/SC por meio dos Pregões Eletrônicos nº 64/2019, nº 55/2020 e nº 53/2021.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021.

André Diniz dos Santos
Diretor de Administração e Finanças, em exercício

Resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 06/2022 - 920456

Objeto da Licitação: registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios.

Licitantes: CASTILHOS & GAMBÁ CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SORETTO DO BRASIL LTDA, DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA, NADAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME e SUL BRASIL ATACADISTA LTDA.

Resultado: Vencedores: SUL BRASIL ATACADISTA LTDA no lote 1 (café), pelo valor total de R\$ 39.500,00, e NADAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME no lote 2 (açúcar, leite, chá e adoçante), pelo valor total de R\$ R\$ 53.987,10.
Florianópolis, 23 de fevereiro de 2022.

Pregoeiro

Ministério Público de Contas

PORTARIA MPC Nº 21/2022

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput*, da Lei Complementar (Estadual) nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, inciso IV, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018, e

Considerando o disposto no *caput* do art. 107 da Lei Complementar (Estadual) nº 202, de 15 de dezembro de 2000;

Considerando os termos do Decreto (Estadual) nº 1.701/2022 e da Portaria nº TC 0048/2022;

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR, no âmbito do Ministério Público de Contas, o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2022:

- I - 28 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- II - 1º de março, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- III - 2 de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 h);
- IV - 23 de março, quarta-feira, aniversário da cidade de Florianópolis (feriado municipal);
- V - 14 de abril, Quinta-Feira Santa, (ponto facultativo);
- VI - 15 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VII - 21 de abril, quinta-feira, Tiradentes (feriado nacional);
- VIII - 1º de maio, domingo, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- IX - 16 de junho, quinta-feira, *Corpus Christi* (ponto facultativo);
- X - 17 de junho, sexta-feira (ponto facultativo);
- XI - 7 de setembro, quarta-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XII - 12 de outubro, quarta-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XIII - 28 de outubro, sexta-feira, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XIV - 2 de novembro, quarta-feira, Finados (feriado nacional);
- XV - 15 de novembro, terça-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVI - 24 de dezembro, sábado, Véspera de Natal (ponto facultativo);
- XVII - 25 de dezembro, domingo, Natal (feriado nacional);
- XVIII - 31 de dezembro, sábado, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2022.

CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral de Contas